



**PORTARIA CRO-SE Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa o **Fiscal do CONTRATO nº 003/2025** com seu respectivo substituto, decorrente do processo Dispensa de Licitação eletrônica nº 41/2024 firmado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE e a empresa TECHX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 48.411.373/0001-81.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e;

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Fiscal do CONTRATO 003/2025, decorrente do Processo: Dispensa de Licitação nº 41/2024; Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos: Computador, Scanner de Mesa, Fone de ouvido sem fio, destinados as atividades do CRO/SE:

- **Nome:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████ 967.43 █████
- **Cargo:** Assistente Técnico Administrativo

Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de gestor de contrato, bem como, Fiscal Substituto na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **Nome:** RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL
- **CPF:** █████ 987.85 █████
- **Cargo:** Dirigente do Setor Administrativo



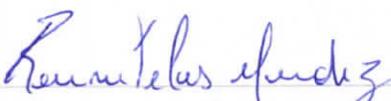
Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
**PRESIDENTE DO CRO/SE**

Declaro que tenho conhecimento do teor desta portaria:			
ORDEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA
1.	RENNE TELES MENDEZ	Assistente Técnico Administrativo	
2.	RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL	Assessora Especial	Rafaela Santos Xavier Assinado de forma digital por Rafaela Santos Xavier